

LEI N.º 1742/2012

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO QUADRO EFETIVO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro um abono salarial até o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** aos servidores ativos do quadro efetivo.
- **Art. 2º** O abono que trata o art. 1º não se aplicará os cargos de provimento em comissão e os Aposentados.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON Prefeito